RJS/RJS

DIVRH

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CI FAETEC/DIVRH nº 199/14

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2014.

Para: Unidades Educacionais e Administrativas

De: Divisão de Recursos Humanos

Assunto: Lei nº 6720/14 - *Enquadramento*

Anexos:

Tendo em vista a edição, em 25 de março de 2014, da Lei nº 6720 que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Fundação de Apoio à Escola Técnica – FAETEC, assim como a necessidade de dar cumprimento a seu CAPÍTULO VI – DO ENQUADRAMENTO (Artigos 14 a 16), solicito o encaminhamento, impreterivelmente até o dia 15/04/2014, de expediente contendo cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios da titulação acadêmica dos servidores efetivos e ativos lotados nessa unidade, ocupantes de cargos de nível superior, médio especializado e médio.

A comunicação interna, com o expediente anexo, deverá ser direcionada à Divisão de Recursos Humanos – DIVRH e os documentos de titulação acondicionados em um único envelope identificado, se possível.

Uma listagem dos servidores com os títulos enviados comporá o expediente e para tanto deverá ser utilizada como base a relação de servidores da unidade constantes

Divisão de Recursos Humanos - DIVRH
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-281 – Rio de Janeiro – RJ – telefax (21) 2333-9512
www.faetec.rj.gov.br/divrh divrh@faetec.rj.gov.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA FAETEC rio2016

do ultimo Mapa de Controle de Frequência – MCF, a saber, o relativo à informação de frequência do mês de março.

A listagem poderá conter as alterações que porventura sejam pertinentes, como por exemplo, entradas e saídas de servidor.

Os documentos hábeis para a comprovação da titulação acadêmica do servidor que devem ser encaminhados são os seguintes:

a) Diploma para a comprovação dos títulos de Doutor e Mestre;

b) Diploma e Histórico para a comprovação do título de Graduação; e

c) Certificado e Histórico para a comprovação do título de Especialista Latu senso.

Os Diplomas e os Certificados poderão ser substituídos, excepcionalmente e em caráter precário, por Certidão de Conclusão, emitida em data do ano corrente pela instituição de ensino responsável pelo curso e substituirá, em caráter provisório, o título definitivo, quando discriminar de forma inequívoca o cumprimento de todos os requisitos acadêmicos.

Como esclarecimento, a análise de títulos para o enquadramento observará o disposto na Portaria FAETEC/PR n° 362 de 23 de outubro de 2012, disponível em http://www.faetec.rj.gov.br/divrh/images/docs/portaria362-2012.pdf.

Divisão de Recursos Humanos - DIVRH
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-281 – Rio de Janeiro – RJ – telefax (21) 2333-9512
www.faetec.rj.gov.br/divrh divrh@faetec.rj.gov.br

Observações sucintas e claras, com objetivo de informar situações não abordadas nesta comunicação poderão compor a listagem enviada, desde que identifiquem sobre que servidores se referem.

Para fins do enquadramento de que trata esta comunicação, a DIVRH não receberá de forma individualizada a documentação comprobatória de titulação, nem será necessária a abertura, por parte do servidor, de processo administrativo. Toda a documentação indicada dos servidores deverá ser encaminhada exclusivamente pela sua unidade de lotação. Dúvidas do gestor da unidade sobre o encaminhamento do expediente solicitado poderão ser dirimidas pelo telefone 2332-4061.

Atenciosamente,

Robson José
Chefe de Recursos Humanos
Mat.: 220.270-3
ID. 2074455-2

Cópias: Arquivo

Divisão de Recursos Humanos - DIVRH
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino – 21311-281 – Rio de Janeiro – RJ – telefax (21) 2333-9512
www.faetec.rj.gov.br/divrh divrh@faetec.rj.gov.br